



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202401110001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202401110001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E A EMPRESA G & M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.461.679/0001-03, situado na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190, Quixeré / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). SAMUEL DE MELO RODRIGUES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 99538873300, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G & M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, com sede na RUA JOSE VITALINO, 10, LOJA 02, CENTRO, Baraúna / RN - CEP: 59.695-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.264.081/0001-53, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF/MF Nº 049.571.374-04, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20231228/0002-48, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202401110001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202401110001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 0401.03-2024-DE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202401110001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quixeré/CE, 26 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

CONTRATANTE

G & M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.264.081/0001-53

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____